



DECRETO Nº 2225, 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2023 DE FUTEBOL FEMININO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o interesse despertado na população em geral e, particularmente, dos servidores municipais em acompanhar a disputa da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na COPA DO MUNDO FIFA 2023 DE FUTEBOL FEMININO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em caráter excepcional, que o horário de expediente das repartições públicas municipais, nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2023 de Futebol Feminino, será conforme abaixo descrito:

I - nos dias de jogos com início às 7h o expediente poderá ser iniciado às 10h00;

II - nos dias de jogos com início às 8h o expediente poderá ser iniciado às 11h00.

§1º Na hipótese do inciso II, isto é, quando o expediente puder ser iniciado as 11h00, o servidor deverá cumprir jornada ininterrupta até as 17h30.

§2º Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º. As Secretarias de Saúde; de Serviços Municipais; Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras; Assistência e Desenvolvimento Social; Administração, bem como a Procuradoria Geral do Município e os órgãos de fiscalização, Defesa Civil e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão, para que ocorra o funcionamento ininterrupto para a população.

Parágrafo Único - Caberá à autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação regulamentar, através de Portaria, os horários de atendimento, considerando as especificidades de sua atuação.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como a reposição das horas de trabalho suspensas nos dias dos jogos, nos próximos 30(trinta) dias até que ocorra sua compensação.

Art. 4º. Cada Secretaria será responsável pela divulgação às unidades subordinadas, das determinações contidas neste Decreto.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9614-61F2-1BFD-4DE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 27/07/2023 17:10:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 27/07/2023 17:34:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 28/07/2023 09:15:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9614-61F2-1BFD-4DE1>